

Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Nova Redenção

sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano VI - Edição nº 00235 | Caderno 1

Câmara Municipal de Nova Redenção publica



Praça João D.Carneito | 46 | Centro | Nova Redenção-Ba

cmnovaredencao.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4F7BFC258D91FABCE0484AAABE4275F0

Câmara Municipal de Nova Redenção

SUMÁRIO

- DECRETO DE QDD 04 DE MAIO DE 2026,

Câmara Municipal de Nova Redenção

Decreto Financeiro/Contábil

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENCAO**PRAÇA JOÃO DURVAL CARNEIRO - CENTRO
CNPJ: 16.345.367/0001-05 - CEP: 45.635-000 - NOVA REDENCAO - BA**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD****DECRETO Nº 1 DE 01 DE MAIO DE 2026****ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENCAO**, No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 31 da lei de nº 266 de 14 de maio de 2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias. DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do poder Legislativo, correspondente à programação das despesas dos órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

010101 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS E ADM DA CÂMARA		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	16.000,00	0,00
3.3.90.34.00 / 1500 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização L	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria	7.000,00	0,00
3.3.90.40.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica	0,00	20.000,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	2.000,00
Total por Ação:	23.000,00	23.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	23.000,00	23.000,00
Total Geral:	23.000,00	23.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de maio de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENCAO, Estado da Bahia, em 01 de maio de 2026.

Mauricio Barbosa dos Santos
Tesoureiro (a)
CPF: 012.667.225-30

Jardel Machado da Silva
Presidente(a)
CPF: 034.767.985-42